

RESOLUÇÃO 003/CEPE, de 05 de junho de 1990

VAGAS ADICIONAIS PARA PLENIFICAÇÃO
DE LICENCIATURA CURTA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 05 de junho de 1990

RESOLVE

Art.1º.-Oferecer cinco vagas adicionais nos cursos de licenciatura (plena) em Matemática, História e Letras, destinadas a professores da rede pública de ensino de 1º e 2º graus que possuem licenciatura curta em Ciências, Ciências Sociais e Letras, respectivamente, obtidas em cursos devidamente reconhecidos.

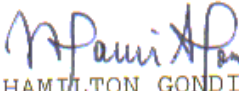
Art.2º.-Os candidatos que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo anterior,deverão inscrever-se na Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Federal de Roraima, em prazos a serem fixados em cada semestre pela referida Pró-Reitoria.

Art.3º.-A Pró-Reitoria Acadêmica explicitará os critérios utilizados para a seleção, devendo privilegiar a "performance" revelada nos históricos escolares.

Art.4º.-O aluno selecionado passará a integrar o quadro de alunos regulares da Universidade Federal de Roraima.

Art.5º.-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA em Boa Vista, 05 de junho de 1990.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor